



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 21 de março de 2022.

Mensagem nº 036/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 722.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 255.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R\$ 115.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 – R\$ 52.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 – R\$ 300.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$ 300.000,00
----------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R\$ 30.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 40.000,00
33.90.39.07.01	Desp. Miúdas de Pronto Pagto. ou Car. Extraordinário	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$ 20.000,00
----------------	---------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01	Medicamentos Judiciais	R\$ 100.000,00
----------------	------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$ 12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R\$	70.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	45.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	5.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	255.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	12.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.03	Mat., Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	5.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 115.000,00
----------------	--	----------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal